

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGAO PRESENCIAL Nº 98/2021

A empresa **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS**, com sede na rua Francisco Felix nº 30 - Bairro Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis - Mt, Cep – 78.700-541, CNPJ nº 14.571.427/0001-54, Inscrição Estadual isenta, e-mail vencedora.vencedora@outlook.com, telefone/fax nº (66) 99618-7751, por intermédio de seu representante legal Sr LORAN MARLON BERALDO DE PIERI, portador da carteira de identidade nº RG° 18282393 ssp- MT, CPF 035.875.231-00, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01: Conforme o item 7.2 do termo de referencia, a licitante deverá se atentar ao pagamento do piso salarial conforme a CCT, no entanto juntamente com TODOS OS BENEFICIOS PREVISTO NA CCT VIGENTE? (auxilio alimentação, transporte, vale gas, pcmso de R\$ 49,00) deverão estes fazer parte da composição de custo?

Pergunta 02? A licitante deverá apresentar no ato da abertura de proposta a composição detalhada de custo através de planilha de custo abrangendo todos os encargos previstos a esta contratação, como aceitação de proposta? Ou será dispensada esta apresentação, uma vez que é de suma importância a planilha de custo, onde a equipe técnica e os demais licitantes tenham a oportunidade de verificar o detalhamento de custo para o valor da proposta de todas as licitantes, demonstrando transparência e responsabilidade por parte de todos os concorrentes?

Pergunta 03? Na função de motorista pesado o valor informado para a composição (R\$ 2.679,93)(sal + penosidade) neste valor não está incluso o beneficio de auxilio alimentação de R\$ 545,90 , ao informar este beneficio na planilha de composição de custo o valor unitário estimado pela administração não é suficiente para custear este beneficio na planilha, como a licitante arcará com este adicional não informado pela administração? O mesmo ocorreu com o item de motorista de veiculo leve e pesado, o valor estimado não é suficiente para custear este beneficio na planilha de custo, no ato da etapa de lances, a licitante que se atentar ao pagamento de todos os beneficios previstos na cct notará que não terá margem para redução de valores na disputa, caso a mesma deseja cumprir a risca com as exigências da Convenção coletiva.

Salário Base	1930,32
Adicional de penosidade	638,36
Adicional de Assiduidade	61,20
Auxilio Alimentação	545,9
Auxilio transporte uniformes	
	2629,88
impostos / beneficios diarios	2485,61
ISS/COFINS/PIS	517,02
LDI	527,92
total	6160,43

Pergunta 04? Na função de operador de maquinas pesada o valor informado para a composição (R\$ 3.524,43)(sal + auxilio alimentação + assiduidade) neste valor não está incluso o beneficio de adicional de insalubridade (40% sobre o salario mínimo desta cct, ou seja 40% sobre o salario base da função = R\$ 1.086,60 , ao informar este beneficio na planilha de composição de custo o valor unitário estimado pela administração não é suficiente para custear este beneficio na planilha, como a licitante arcará com este adicional de insalubridade não informado pela administração?

Salário Base	2716,49
Adicional de Insalubridade	1086,60
Adicional de Assiduidade	193,18
Auxilio Alimentação	617,75
Auxilio transporte uniformes	
	4614,02
impostos / beneficios mensais	3368,79
ISS/COFINS/PIS	723,45
LDI	738,70
total	8634,03

Rondonopolis, 08 de Dezembro de 2021.

Vencedora Administradora de Serviços

CNPJ: 14.571.427/0001-54

Loran Marlon Beraldo de Pieri

CPF: 035.875.231-00



VENCEDORA
Administradora de Serviços

